



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO Nº 25 DE 2020. PROCESSO (PROTOCOLO) AL Nº 527 /2020

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

I – RELATÓRIO E VOTO:

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2020, oriundo do Poder Executivo e encaminhado por meio da Mensagem nº 39/2020, datada de 30 de setembro de 2020 e assinada pelo Governador do Estado do Piauí, José Wellington Barroso de Araújo Dias que tem a seguinte ementa “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**”.

O projeto estima a receita e fixa a despesa do estado do Piauí para o exercício financeiro de 2021, consubstanciando, assim, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 (PLOA 2021), nos termos do § 5º do artigo 178 da Constituição do Estado.

Incumbe, portanto a este, na Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, na condição de relator, a elaboração do parecer sobre a PLOA 2021, na forma dos art. 61, 139, 207 e 208 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Piauí.

1. Considerações gerais sobre o texto e os demonstrativos do PLOA 2020.

O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 estima receita e fixa despesa do Estado do Piauí na importância geral de R\$ 16.204.233.045 (dezesseis bilhões, duzentos e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, quarenta e cinco reais), que resulta, após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios, em R\$ 13.327.663.455 (treze bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Analizando os dados constantes no PLOA 2021, a receita total estimada para o exercício de 2021 obteve um crescimento no percentual de 1,69%, se comparado com o total previsto em 2020. Tal crescimento se deu devido ao incremento em fontes, como recursos do SUS, operações de crédito internas e externas e também aos recursos destinados à previdência social, decorrentes da reforma da previdência, como demonstrado no quadro que segue:



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

Tabela 01 – Comparativo de receitas LOA 2020 e PLOA 2021

RECEITAS TOTAIS		
LOA 2020	PLOA 2021	(LOA 2020/PLOA 2021)
13.105.795.307	13.327.663.455	1,69%

RECEITA TOTAL FONTE 100		
LOA 2020	PLOA 2021	(LOA 2020/PLOA 2021)
8.569.372.555	7.743.169.960	-9,64%

RECEITA TOTAL FONTE 100 (Desconsiderando o efeito do precatório do FUNDEF)		
LOA 2020	PLOA 2021	(LOA 2020/PLOA 2021)
7.757.572.555	7.743.169.960	-0,19%

Fonte: Dados extraídos da LOA 2020 e da PLOA 2021, disponíveis no site da SEPLAN PI.

O demonstrativo da despesa por função evidencia que o governo procurou alinhar o PLOA 2021 às metas e às prioridades da administração pública estadual, compreendidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO 2021), uma vez que o Projeto cumpre ainda as determinações constitucionais quanto aos mínimos em saúde (12%) e educação (25%), estando com 14,01% e 29,73% da Receita Corrente Líquida de Impostos e Transferências - RLIT, respectivamente.

O projeto aborda ainda, os valores estimados para o programa Pró Educação, que contabilizam R\$ 670.686.935,00 (seiscientos e setenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais) que serão financiados pelo Precatório do FUNDEF, que se revelam de grande importância na manutenção e desenvolvimento do ensino, superando, assim, o limite constitucional mínimo de 25%. A aplicação mínima de 12% da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde também será respeitada, tendo em vista que a proposta prevê, para tais gastos, o patamar de 14,8% dessa fonte.

Analizando a despesa geral do Estado, disposta no art. 3º do PLOA 2021, relativo aos Poderes, o **Poder Executivo**, sozinho, utilizará R\$ 11.286.520.149,00, que, nos termos do art. 4º do PLOA 2021, será distribuído para o **Orçamento Fiscal**, o valor de R\$ 8.912.260.113,00 (oito bilhões, novecentos e doze milhões, duzentos e sessenta mil, cento e treze reais); para o **Orçamento da Seguridade Social**, o valor de R\$ 4.413.531.658,00 (quatro bilhões, quatrocentos e treze milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) e para o **Orçamento de Investimento das Empresas Estatais**, o valor de R\$ 1.871.684,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).





Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

Já o orçamento do **Poder Judiciário** para 2021 foi fixado em R\$ 671.139.838,00 e o do **Ministério Público**, em R\$ 223.376.361,00. O **Poder Legislativo** receberá R\$ 374.348.048,00, e para o **Tribunal de Contas do Estado** R\$ 129.268.716,00.

Observa-se que o projeto também cumpre o disposto no art. 5º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal ao estabelecer a Reserva de Contingência, que este ano será de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), que terá a função de atender a despesas não previstas ou aquelas com dotação insuficiente. Tal montante revela a preocupação do executivo com a responsabilidade na administração e preservação da continuidade do serviço público.

No art. 5º do PLOA 2021 está disposto o total da despesa com o investimento das empresas estatais, que ficou fixada em R\$ 1.871.684,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). Por fim, o projeto ainda cumpre disposição legal quanto à contratação de operações de crédito, por antecipação de receita, até o limite de 15% da Receita Corrente Líquida.

2. Da análise dos aspectos formais do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021.

A iniciativa da proposição seguiu as disposições do artigo 19, § 1º, inciso I, do artigo 37, inciso XX, e do artigo 123, inciso III, todos da Constituição Estadual, e do artigo 194, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

A competência da Assembleia Legislativa para legislar sobre o Orçamento Anual decorre do artigo 61, inciso II, da Constituição Piauiense, sendo que cabe a esta Comissão, com exclusividade, emitir parecer sobre o projeto, como também sobre emendas, subemendas ou substitutivos, de acordo com os artigos 34, IV e 207 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 está em conformidade com o que determina o art. 102, inciso XVI, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 05, de 12 de julho de 1991, alterada pela Complementar nº 34, de 29 de outubro de 2003, os preceitos legais consignados na Constituição Federal e suas emendas, combinado com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, harmonizando-se com as Diretrizes Orçamentárias para 2021. Cumpre destacar que a proposta foi encaminhada tempestivamente, datada do dia 30 de setembro de 2020, obedecendo, assim, o art. 17 da Lei Complementar nº 05/91.

3. Da compatibilidade do PLOA 2021 com a LDO 2021.

A proposição atende ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade fiscal, (LC 101/00), quanto à compatibilidade entre a LDO e LOA, que pode ser constatado na tabela a seguir:





Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

ANEXO DE METAS FISCAIS
COMPATIBILIDADE ENTRE AS METAS ANUAIS DA LDO E PLOA – 2021

Demonstrativo I - LRF, art. 5º, inciso I; Portaria STN N° 389 / 2018 e Instrução Normativa TCE 07/2017

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2021			PLOA 2021			R\$ milhares
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	
Receita Total	11.131.099	10.754.685	21,20	13.327.664	12.501.912	25,38	
Receitas Primárias (I)	9.964.256	9.627.300	19,98	12.218.703	11.461.661	23,27	
Despesa Total	11.131.099	10.754.685	21,20	13.327.664	12.501.912	25,38	
Despesas Primárias (II)	10.420.239	10.067.884	19,85	12.604.212	11.823.284	24,01	
Resultado Primário (III) = (I – II)	-455.984	-440.564	-0,87	-385.508	-361.623	-0,73	
Resultado Nominal	-692.543	-689.123	-1,32	-633.741	-594.476	-1,21	
Dívida Pública Consolidada	6.434.082	6.216.505	12,25	6.550.415	6.144.566	12,48	
Dívida Consolidada Líquida	6.084.082	5.878.340	11,59	6.200.415	5.816.251	11,81	

FONTE: Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ABSEEF e Gerência da Dívida Pública / SEFAZ (PI)

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS	LDO 2021	PLOA 2021
PIB - Crescimento real (%)	3,10	3,50
IPCA (% acumulado)	3,40	3,00
Taxa de Câmbio - final do período (R\$ / US\$)	4,47	5,00
PIB do Estado (R\$ milhares)		52.506.491

FONTE: Boletim FOCUS BCB de 17/04/2020 para a LDO e de 28/08/2020 para o PLOA.

Nota: o PIB foi projetado pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ABSEEF/SEFAZ-PI.

4. Da audiência Pública e publicidade de tramitação

Cumprindo o disposto no art. 70, II da Constituição do Piauí e ao art. 253 do Regimento Interno, foi realizada no dia 02 de dezembro de 2020, conforme programação do calendário de tramitação aprovado por esta Comissão, uma audiência pública para a apresentação e discussão da proposta orçamentária objeto deste relatório.

Foram convidados Secretários de Estado, representante dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas, órgãos de controle, entidade de classes e demais segmentos da sociedade civil organizada.

5. Das Emendas ao PLOA 2021.

Em reuniões deste relator com os demais poderes e instituições, estes lhe apresentaram suas demandas e necessidades orçamentárias, que após apresentadas aos órgãos responsáveis pela elaboração e planejamento do orçamento, foi pactuado com estes para a LOA 2021, um reajuste linear de 3,5% na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual - para o Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública em relação as suas despesas fixadas na LOA 2020 na referida fonte.

Foram apresentadas, ao todo, por parlamentares, 4 (quatro) emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, conforme quadro abaixo, sendo duas emendas conjuntas e duas individuais, as quais foram acatadas o total de 2 e acatadas parcialmente outras 2(duas), conforme se verifica as devidas justificativas no quadro abaixo:



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

EMENDAS APRESENTADAS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Dep. Severo Eulálio - MDB, Dep. Teresa Brito - PV e Outros Acréscimo de R\$ 2.668.797,00 para a Defensoria Pública retirando do Gabinete Militar.	Acatada parcialmente	O valor a ser acrescido é de R\$ 2.668.797,00 apresentado em emenda conjunta com a Dep. Teresa Britto, Dep. Severo Eulálio e outros. Proposta de adequação nos termos do Art. 179 § 3º da Constituição Estadual.
Dep. Teresa Brito - PV, Dr. Francisco Costa e Outros Acréscimo de R\$ 2.600.000,00 para a UESPI.	Acatada parcialmente	O valor da emenda acrescida será de R\$ 2.600.000,00 a ser retirado da (Unidade Orçamentária 14101/14102)
Dep. Franzé Silva - PT Acréscimo de R\$ 2.450.000,00 para a EMATER retirando dos Encargos Gerais do Estado.	Acatada	Proposta de adequação nos termos do Art. 179 § 3º da Constituição Estadual.
Dep. Francisco Costa - PT Acréscimo de R\$ 2.510.000,00 para o DETRAN remanejando da referida unidade orçamentária (retirando da ação 2000 da natureza de despesa 339039 para a ação 3053 na natureza 449051)	Acatada	Proposta de adequação nos termos do Art. 179 § 3º da Constituição Estadual.

Ante o exposto, entendendo que não há impedimento quanto à sua legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.

II - DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, após a discussão e votação da matéria, delibera:

() Pelo acatamento do voto do relator () Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 15 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS
APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 15/12/20

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

Francisco Limma

Dep. Francisco Limma/PT
Relator